



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA GERAL – CAMPUS SANTA INÊS**

**EDITAL Nº 36, 27 DE JUNHO DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA, CAMPUS SANTA INÊS, torna pública a abertura das inscrições para o **CURSO DE EXTENSÃO LIBRAS BÁSICO – PRIMEIRO MÓDULO**

**1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo seletivo de que trata este edital é válido apenas para o presente curso, na presente oferta;
- 1.2 A inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 10h do dia 28/06/2019 às 14h do dia 05/07/2019 (horário de Brasília) de acordo com o item 3.1 deste Capítulo.
- 1.4 Cronograma de execução.

<b>ITEM</b>	<b>PERÍODO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/06/2019
INSCRIÇÃO	28/06 A 05/07/2019
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	09/07/2019
SORTEIO PÚBLICO	10/07/2019
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	11/07/2019
INÍCIO DAS AULAS	13/08/2019

**2. - DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas 40 (QUARENTA) vagas tendo como público alvo, **PRIORITARIAMENTE**, professores que atuam na Rede Estadual e Municipal de Ensino.
- 2.2 Serão convocado os excedentes no casos em que o aluno já matriculado no curso que não comparecer à aula inaugural ou faltar às aulas durante duas semanas consecutivas sem apresentar justificativa plausível por escrito à Coordenação do Curso de Extensão Libras Básico Módulo I.
- 2.3. Os professores da Rede Estadual e Municipal selecionados devem apresentar no momento da inscrição, documento que comprove vínculo institucional;

2.4 O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado através de lista afixada no IFMA/SANTA INÊS e no site <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>

### **3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 10h do dia 28/06/2019 às 00h do dia 05/07/2019 (horário de Brasília).

3.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/tFHXBgJW9cgkLHsx7>

3.3 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Candidato

b) Comprovante de residência

c) Documento que comprobatório de vínculo institucional;

d) Identidade

e) CPF

3.4 O candidato será inteiramente responsável pelo preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, bem como as informações prestadas.

### **4. - DA SELEÇÃO**

4.1 A Seleção dos Candidatos será feita por meio de sorteio público, organizado pela equipe executora do projeto de extensão realizado no dia 10/07/2019 no auditório às 10h.

### **5. - DO FUNCIONAMENTO**

A estrutura do curso consiste em 04 unidades

#### **UNIDADE 01:**

- Introdução à Libras- Lei 10.436/2002
- Aquisição de vocabulário: saudações, alfabeto;
- Exibição de vídeos
- Filosofias da educação de surdos;
- Aquisição de vocabulário: números, dias da semana e meses do ano

#### **UNIDADE 02:**

- Inclusão social e Cultura surda;
- Aquisição de vocabulário: Alimentos e transportes em Libras;
- Pronomes pessoais, possessivos e interrogativos em Libras;
- Aquisição de vocabulário: animais;

#### **UNIDADE 03:**

- Pronomes demonstrativos e advérbios em Libras
- Aquisição de vocabulário: Profissões
- Tipos de frases em libras;
- Tradutor Intérprete de Libras – Código de ética e a Lei 12.319/2010

#### **UNIDADE 06:**

- Verbos em Libras;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência [Lei 13.146/2015.](#)
- Verbos em Libras;

- Libras- Características.

5.1 O material didático será encaminhado por e-mail a impressão é de responsabilidade do cursista.

5.2 As aulas ocorrerão no CE. Bandeira Tribuzzi – CAIC, em datas e horários posteriormente informados aos cursistas.

5.3- Fará jus ao certificado o aluno que tiver 75% de frequência.

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A Comissão Executora do Curso de Extensão reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, excluir o estudante selecionado que venha a faltar com a observância das regras;

6.2. É dever dos estudantes agir com seriedade, responsabilidade, respeito e dignidade nos diversos momentos de realização do curso.

Santa Inês, 27 de junho de 2019.

*PROF. ARISTÓTELES DE ALMEIDA LACERDA NETO*  
*Diretor-Geral do IFMA-Campus Santa Inês*